



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº IX | Nº 587 | 24 de Março de 2015

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº 1.213/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

LEI Nº 1.214/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

LEI Nº 1.215/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005, 23 DE DE MARÇO DE 2015 – CMDCA



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

Gestor:

PAULO ELÍSIO COTRIM

Editor:

Daiana da Mota Porto

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código 9578-9E11-4F7B-A05B.

LEIS

LEI Nº 1.213/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal Presidente Médici, como Estádio Municipal Luiz Pinto Menezes e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Estádio Municipal Presidente Médici, localizado no centro da cidade, denominado de **Estádio Municipal Luiz Pinto Menezes**.

Art. 2º – O Município providenciará a denominação do Estádio Municipal Luiz Pinto Menezes, com a afixação da referida placa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 16 de março de 2015.

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.214/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Denomina a Unidade de Educação Infantil no Alto da Colina de Proinfância Professora Alesandra Pereira de Souza e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, Inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a nova Unidade de Educação Infantil, localizada no bairro Alto da Colina, neste Município, denominada de **Proinfância Professora Alesandra Pereira de Souza**.

Art. 2º – O Município providenciará a denominação da Unidade de Educação Infantil de **Proinfância Professora Alesandra Pereira de Souza**, com a afixação da referida placa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 16 de março de 2015.

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.215/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público que menciona à Paróquia São José/Diocese de Bom Jesus da Lapa e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um imóvel onde funcionava a antiga Escola Municipal José Domingos Barbosa, na localidade do Bebedouro, neste Município, atualmente seum utilização, para a Paróquia São José/Diocese de Bom Jesus da Lapa, inscrita no CPF/MF sob nº 01.190.562/0005-31, para os fins e objetivos contidos nesta Lei.

Art. 2º – Caso a Associação seja destituída sob a égide de qualquer fundamentação, o imóvel deverá ser devolvido ao Município.

Art. 3º – A doação a que se refere esta Lei terá como finalidade a utilização do imóvel para funcionar como a Sede Oficial da Casa de Oração da Comunidade de Santa Luzia do Bebedouro, dentro dos objetivos estabelecidos das atividades religiosas e da temática reflexiva e incisiva na formação dos fieis.

Art. 4º – A falta de cumprimento do disposto no artigo anterior, implicará na **“reversão”** do bem ao patrimônio público municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 16 de março de 2015.

PAULO ELÍSIO COTRIM
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 005, 23 DE DE MARÇO DE 2015 – CMDCA****Relator:** Conselheiro Francisco de Assis da Silva Melônio**Interessado:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõe sobre a indicação e constituição da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Carinhanha, Bahia, nos termos da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo lei Federal 8069, de 13 de julho de 1990, pela resolução do CONANDA nº 105 de 15 de junho 2005 e pela Lei Municipal nº 924 de 11 de Novembro de 2003 e suas alterações e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 23 de Março de 2015, resolve:

CONSIDERANDO QUE:

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei nº 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

O processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, sob a fiscalização da Promotoria de Justiça de Carinhanha, nos termos do art. 139, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal nº 924 de 11 de novembro de 2003 e suas alterações;

A Resolução do CONANDA nº 139 de 17 de março de 2010 que dispõe sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do conselho tutelar, bem como a resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que altera a resolução citada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicada e constituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral responsável pela organização e condução de todo o processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Carinhanha, Bahia, gestão de 2015 a 2019, composta pelos seguintes membros:

TITULARES		
CONSELHEIROS (AS)	ENTIDADES/ÓRGÃOS	FUNÇÃO
Francisco de Assis da Silva Melônio	Secretaria Municipal de Educação	Presidente
Maria da Luz Pereira de Oliveira	Clube de Mães	Membro
Thais Fernanda Dantas	Secretaria de Saúde	Membro
Edilene Fogaça Alves	Secretaria de Saúde	Membro
José Messias	Secretaria de Proteção Social e Cidadania	Membro
José Ricardo dos Santos	Escoteiros do mar Velho Chico	Membro
Carlos Fonseca	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Membro
José Landmarlos Pinheiro de Souza	Secretaria de Administração	Membro



Art. 2º O edital do Concurso para Conselheiros Tutelares deverá ser homologado até o dia 04 de abril de 2015, no diário oficial e nos meios de comunicação municipais, citando o rádio e a internet por meio do site oficial da Prefeitura de Carinhanha.

Art. 3º A Comissão organizadora elaborará o edital para realização do Pleito.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis da Silva Melônio
Presidente do CMDCA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9578-9E11-4F7B-A05B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9578-9E11-4F7B-A05B



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2015 é(são) :

Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 24/03/2015 16:50

